



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM Nº 059/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município de São Gabriel da Palha a aceitar a doação de imóvel urbano pertencente à Mitra Diocesana da Diocese de São Mateus.

O imóvel objeto da presente doação possui 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), situado no Bairro Santa Cecília, conforme documentação que instrui o respectivo processo administrativo.

A Mitra Diocesana manifestou, de forma expressa e inequívoca, sua intenção em transferir gratuitamente a propriedade do bem ao Município, sem quaisquer encargos ou ônus.

O recebimento do imóvel é de notório interesse público, pois a área será destinada à construção de praça pública, capela e novo cruzeiro, projeto este que será custeado por recursos oriundos da emenda parlamentar federal n.º 50070001, já aprovada junto ao Ministério do Turismo, no valor de R\$ 1.249.036,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais).

Ressalte-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 16, V, autoriza o Município a adquirir e aceitar doações de bens, e o art. 34, IX prevê a necessidade de autorização legislativa para aquisição de bens imóveis, ressalvada a hipótese de doação sem encargo. Ainda assim, em atenção ao princípio da transparência e da harmonia entre os Poderes, entende-se prudente e conveniente a submissão do presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis.

Diante disso, resta evidenciado que a medida representa inequívoca oportunidade de promoção do bem-estar coletivo, de fomento ao turismo religioso e de valorização do espaço público urbano.

Ainda nesta oportunidade, solicito a apreciação em caráter de urgência, nos termos do previsto no art. 52 da Lei Orgânica deste município. Assim, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação de Vossas Excelências, na certeza de poder contar com a sua costumeira atenção e aprovação.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, em 02 de setembro de 2025.

TIAGO  
ROCHA:10474575713  
74575713  
TIAGO ROCHA

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2025.09.02  
13:41:33 -03'00'

**Prefeito**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 02 de setembro de 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, A ACEITAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DA MITRA DIOCESANA DA DIOCESE DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação da Mitra Diocesana da Diocese de São Mateus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.116.318/0001-99, de um imóvel urbano com área de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), situado no Bairro Santa Cecília, neste Município, conforme descrição constante na matrícula imobiliária n. 6609, livro n. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha, ES.

**Art. 2º-** O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei será incorporado ao patrimônio público municipal e destinado à construção de praça pública, capela e novo cruzeiro, obras custeadas por recursos oriundos da emenda parlamentar federal n. 50070001, já aprovada junto ao Ministério do Turismo.

**Art. 3º-** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro da doação correrão por conta da doadora.

**Art. 4º-** O Poder Executivo adotará as providências necessárias à formalização da doação, inclusive assinatura do termo de aceitação, lavratura da escritura pública e registro no Cartório de Imóveis competente

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de setembro de 2025.

TIAGO  
ROCHA:1047  
4575713  
TIAGO ROCHA

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2025.09.02  
13:42:07 -03'00'

**Prefeito**





# Paróquia Arcanjo São Gabriel

"GABRIEL, SERVIDOR DE DEUS."



## CONTRATO DE DOAÇÃO

**DOADORA: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ Nº 27.116.318/0001-99, com sede na Cidade de São Mateus-ES, na Av. João XXIII, nº 410, Centro, representada por seu bispo diocesano DOM PAULO BOSI DAL BÓ, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, bispo diocesano, natural de Rio Bananal-ES, portador da C.I. nº 851.449, SPTC/ES, expedida em 18/11/1985, e inscrito no CPF nº 873.343.567-72, residente e domiciliado na AV. João XXIII, nº 410, centro, São Mateus-ES, **NESTE ATO, representado por seu bastante procurador FERNANDO FORZA**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, portador da C.I. 1925878, SPTC/ES e inscrito no CPF nº 098.997.757-97, residente e domiciliado na praça São Gabriel, nº62, centro, São Gabriel da Palha-ES, nos termos da Procuração Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas do Município e Comarca de São Mateus-ES, na data de 07/12/2016, no Livro nº093, às fls 126 e fica arquivada

**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**, inscrita no CNPJ nº 27.174.143/0001-76, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29780-000, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na rua Homero Nunes, nº 26, Bairro Cachoeira da Onça, nesta cidade, portador do CPF nº 104.745.757-13, doravante denominada donatária, celebram entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente aceitam e outorgam.

**IMÓVEL: UM IMOVEL URBANO, medindo 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados)**, confrontando-se por seus diversos lados conforme MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: O imóvel inicia juto ao marco P1 em divisa com Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Rua Frederico Piske, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 337.957,0447 e Norte (Y) 7.896.155,8524; do vértice P1 segue em direção até o vértice P2 no azimute 199º14'14", em uma distância de 300m; do vértice P2 segue em direção até o vértice P3 no azimute 289º14'14", em uma distância de 30,00; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 109º14'14", na extensão de 30,00m, fechando assim uma área de 900,00m<sup>2</sup>, devidamente registrada no cartório de registro geral de imóveis desta comarca sob a matrícula nº 6609, livro nº 02.

**CLÁUSULAS GERAIS:** Que o referido imóvel, está sendo doado espontaneamente e gratuitamente, com a finalidade de construção de uma praça com uma capela para oração e eventos religiosos. Transferindo desde já à DONATÁRIA, todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

Assim convencionados, assinam a presente doação, na presença de duas testemunhas.

São Gabriel da Palha-ES, 26 de Agosto de 2025.

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS  
DOADORA

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360030003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**

São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo

*Helena Alves de Farias Souza*

Tabeliã e Escrivã

*Ana Paula Farias de Souza*

Tabeliã Substituta

Folhas: 5

LIVRO Nº 33

PRIMEIRO TRASLADO

PEDIDO 3993

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**

SAIBAM quanto esta pública Escritura de Doação, virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em Cartório do 2º Ofício, nesta Cidade de São Gabriel da Palha, Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo; compareceram perante mim, Tabeliã, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 27.174.143/0001-76, situado junto à Praça Vicente Glazar, nº.159, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. Lucélia Pim Ferreira da Fonseca**, brasileira, casada, administradora, portadora da CI nº 716.458-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.858.207-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Borgo, nº 343 - 1º andar, Centro, São Gabriel da Palha-ES, conforme Ata de Posse do Legislativo e Executivo Municipal de 01/01/2017; e de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº 27.116.318/0001-99, com sede na Cidade de São Mateus, ES, na Avenida João XXIII, nº 410, Centro; representada por seu bispo diocesano **DOM PAULO BOSI DAL'BÓ**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, bispo diocesano, natural de Rio Bananal, ES, nascido aos 27/08/1962, filho de Dionisio Dal'Bó e de Iolanda Claris Bozi Dal'Bó, portador da C.I nº 851.449, SPTC/ES, expedida em 18/11/1985, e inscrito no CPF nº 873.343.567-72, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 410, Centro, São Mateus; neste ato representado por seu bastante procurador **FERNANDO FORZA**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, natural de São Gabriel da Palha, ES, nascido aos 18/02/1982, filho de Darci Roque Forza e de Dulcinea Pimentel Forza, portador da C.I nº 1925878, SPTC/ES, expedida em 14/07/2001, e inscrito no CPF nº 098.997.757-97, residente e domiciliado na Praça São Gabriel, nº 62, Centro, São Gabriel da Palha, ES, nos termos da Procuração Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas do Município e Comarca de São Mateus ES, na data de 07/12/2016, no Livro nº 093, às fls. 126, e fica arquivada. Todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pelo outorgante doador, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de: **UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, localizada no Bairro Santa**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo

*Helena Alves de Farias Souza*

Tabeliã e Escrivã

*Ana Paula Farias de Souza*

Tabeliã Substituta

Folhas: 6

Cecilia, São Gabriel da Palha, ES, medindo a área de 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, conforme o MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: O imóvel inicia junto ao marco P1 em divisa com Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e Rua Frederico Piske, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 337.957,0447 e Norte (Y) 7.896.155,8524; do vértice P1 segue em direção até o vértice P2 no azimute 199°14'14", em uma distância de 300,00m; do vértice P2 segue em direção até o vértice P3 no azimute 289°14'14", em uma distância de 30,00m; do vértice P3 segue em direção até o vértice P4 confrontando-se novamente com Rua Frederico Piske no azimute 19°14'14", em uma distância de 30,00m; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 109°14'14", na extensão de 30,00m, fechando assim uma área de 900,00m<sup>2</sup>, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 6609, livro nº 02. A área acima descrita teve o cancelamento de cadastro no SNCR por descaracterização do imóvel como rural com base na Instrução Normativa INCRA nº 82 de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 30 de março de 2015, formalizado pelo processo INCRA/Nº 54340.001165/2016-41, para o imóvel denominado "Sítio Cantinho do Céu" com área total cadastrada de 3,4411ha, cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob o código nº 999.962.923.605-8. Que, o imóvel acima descrito e caracterizado se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. Que, mediante as condições adiante expostas, a outorgante doadora, pela presente e nos melhores termos de direito DOA GRATUITAMENTE a outorgada donatária o imóvel acima descrito e caracterizado, para uso da área para instalação do Cruzeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1460/2004 de 25 de maio de 2004, para que o mesmo continue a serviço da comunidade, e que por esta escritura desde logo cede e transfere a mesma outorgada donatária, toda a posse, domínio e ação que sobre o imóvel que possuía, para que dele pudesse usar e gozar e livremente dispor como melhor lhes aprouver; que a outorgante doadora, se obrigava a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa. TALÃO DO IMPOSTO: O imposto de transmissão inter vivos. Isento de Recolhimento de imposto de Transmissão, na forma da Lei Federal nº 3.193, de 04 de julho de 1957, artigo 1º, bem como, Lei Estadual Decreto nº 3469-R de 19 de Dezembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3.855-R de 11 de setembro de 2015, Capítulo II, art. 5º inciso I, d. Dispensa da exigibilidade da Certidão Negativa por ser empresa que explora exclusivamente as atividades descritas na ordem de serviço nº 207/99, item 6.1. Pela outorgada donatária foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos, eis que estavam de acordo com a doação que agora lhes era feita entre si e a doadora, apresentando-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo

*Helena Alves de Farias Souza*

Tabeliã e Escrivã

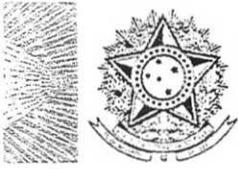
*Ana Paula Farias de Souza*

Tabeliã Substituta

Folhas: 7

me as seguintes certidões negativas: **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Justiça do Trabalho de número 127589067/2017** (capturada, via internet, no endereço eletrônico da Justiça do Trabalho do ES [www.trtes.jus.br](http://www.trtes.jus.br), emitida no dia 18/04/2017 e valida até 14/10/2017; **Certidões Negativa de Débito de números 6479990** (capturada, via internet, no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, emitida em 18/04/2017 e válida até 18/05/2017; **Certidão Conjunta Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual de número: 2017205778** (capturada, via internet, no endereço eletrônico da Secretaria da Receita da Fazenda Estadual do ES [www.rtes.jus.br](http://www.rtes.jus.br), emitida no dia 18/04/2017 e valida até 17/07/2017; **Certidão Conjunta Negativa de Ônus Reais e inexistência de Registros de Ações Reais ou Pessoais reipersecutórias**: (expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em (18/04/2017); **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Justiça Federal de número 2017.0004171** (capturada, via internet, no endereço eletrônico da Justiça do Trabalho do ES <http://www.jfes.jus.br> emitida no dia 18/04/2017 e valida até 90 dias. **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Justiça Estadual de número 2015747599** (capturada, via internet, no endereço eletrônico da Justiça Estadual do ES [www.jes.jus.br](http://www.jes.jus.br), emitida no dia 25/04/2017 e valida até trinta dias. Foi expedido a Certidão negativa pelo Central de Disponibilidade de Bens - CNIB, com efeito negativo. Código HASH: **5bff.cc16.e676.2ac6.37f8.f332.f339.26a6.0d3c.c704**, através do site [www.cnib.gov.br](http://www.cnib.gov.br). Pelos adquirentes, me foi dito, por suas contas e riscos, dispensam a apresentação de exibição e apresentação de certidões fiscais, referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel urbano, isentando, entretanto, este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade da presente declaração e condicionam a apresentação de todas as demais certidões se necessárias, no ato do registro, nos termos do art. 651, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do ES. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura em minhas notas, que depois de escrita foi lida em voz alta, sendo achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensando as testemunhas instrumentárias para este ato, conforme o Art. 626. Parágrafo Único do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral deste Estado. A declaração sobre Operações Imobiliárias será comunicada à Secretaria da Receita Federal. Eu, HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA, Tabeliã que a fiz digitar, conferi, e assino em público e raso. Em Testº. (sinal público) da verdade. HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA, Tabeliã. São Gabriel da Palha, 26 de Abril de 2017. (as) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, neste ato representado pela Prefeita Municipal LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA. MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS representada por seu bispo diocesano DOM PAULO BOSI DAL'BÓ neste ato representado por seu bastante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**

São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo

*Helena Alves de Farias Souza*

Tabeliã e Escrivã

*Ana Paula Farias de Souza*

Tabeliã Substituta

Folhas: 8

procurador FERNANDO FORZA. Nada mais trasladada na mesma data por mim *Helena* Tabeliã que a digitei, conferi e assino em público e raso. Emolumentos: R(\$ 88,31, Funepj: R(\$ 8,83, FADESPE: R(\$ 4,42, FUNEMP: R(\$ 4,42, FUNCAD: R(\$ 4,42, FARPEN: R(\$ 13,76 totalizando R(\$ 124,16. Selo Digital de Fiscalização: 023143.UUE1701.001021. Consulte autenticidade do selo em

São Gabriel da Palha/ES, 26 de Abril de 2017.

Em Testº *FD* da verdade.

*Helena Alves de Farias Souza*  
 HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
 • TABELIÃ

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, neste ato representado pela Prefeita Municipal LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS representada por seu bispo diocesano DOM PAULO BOSI DAL'BÔ neste ato representado por seu bastante procurador FERNANDO FORZA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA - TABELIÃ ESCRIVÃ  
 ANA PAULA DE FARIAS SOUZA - SUBSTITUTA LEGAL  
 MARIA APARECIDA TOMÉ - ESCRIVENTE AUXILIAR  
 JUCIMAR GALACHO - ESCRIVENTE AUXILIAR  
 AV. LIONS CLUBE S/149 - BAIRRO GLÓRIA  
 BIFÓCIO MARIA GOBBI COLOMBO - CEP 29.780-000  
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - FONE: (27) 3727-1279

*Palha*

*[Faint stamp or text]*



08

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO "ANTÔNIO GENELHÚ" - 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)**  
**CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ - substituto legal**  
 Rua Men do Sã, nº 25 - Tel: (027) 3727-4183  
 email: [cartorio.genelhu@bol.com.br](mailto:cartorio.genelhu@bol.com.br)

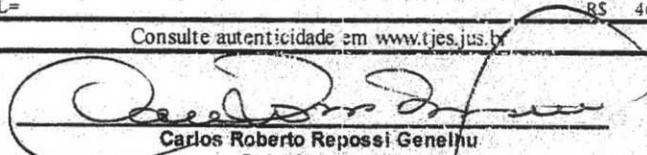
**PROTOCOLO: 42.078 - DATA DO REGISTRO: 27/07/2017**  
**ATOS PRATICADOS: Matr. 6003 Matr. AV2 / AV3, Matr. 12.139 Atos: 0 / R1 -**  
**LIVRO Nº 2.**  
**PROC. DE DADOS: 4**

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**021705.ERC1702.00988**

EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX)=	RS	365,09
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS	36,35
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	RS	18,33
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS	18,33
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS	18,33
FARPEN (Lei Lei. 6.670/01- ES e Ato CES n. 672/02)	RS	0,00
ISSQN=	RS	10,95
<b>TOTAL=</b>	<b>RS</b>	<b>467,38</b>

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**Carlos Roberto Repposi Genelhu**  
**Substituto Legal**

**CNPJ 27.570.134/0001-02**

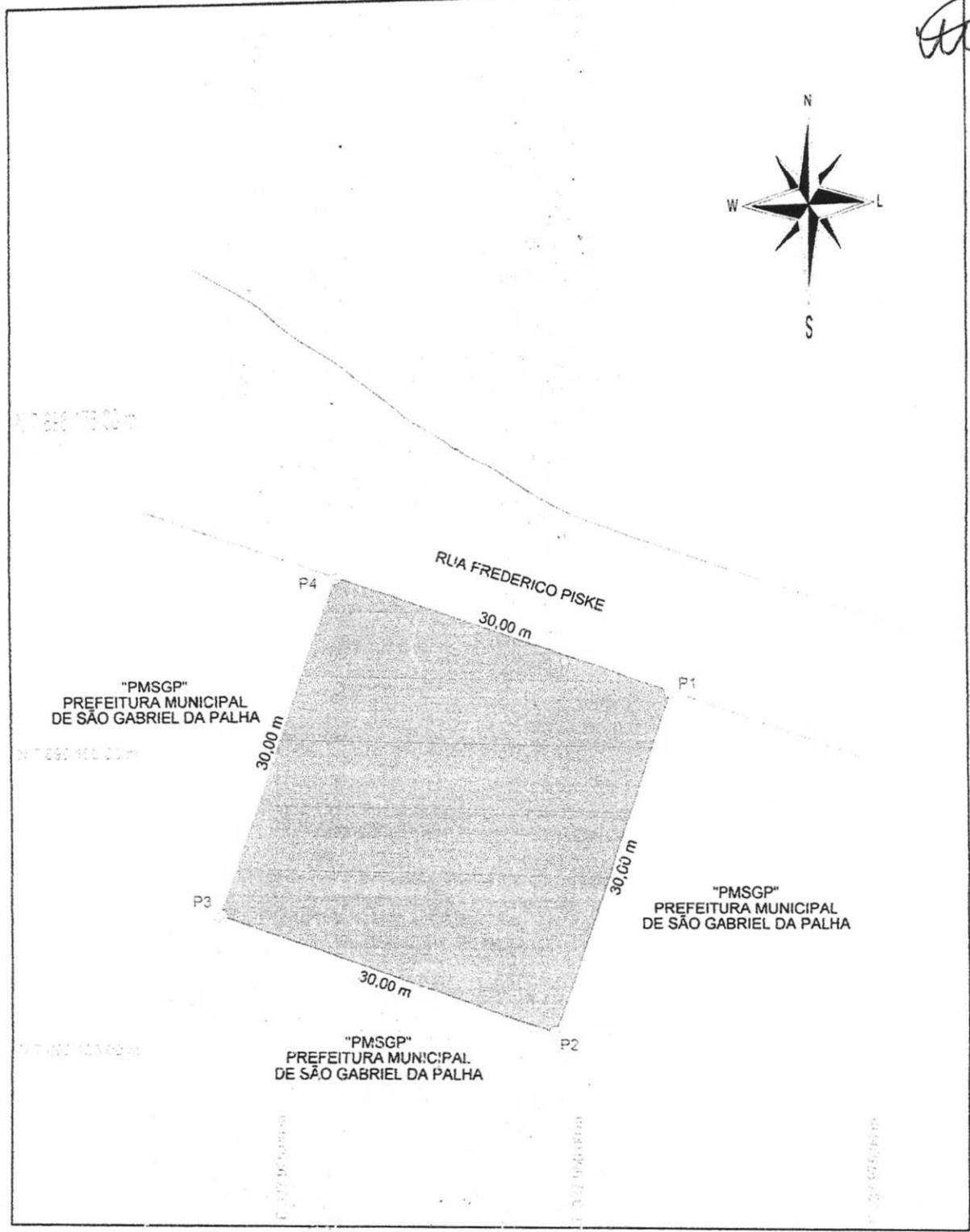
**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO**  
**Dr. Carlos Roberto Repposi Genelhu**

Rua Argeu Resende, Nº 444  
 Centro - CEP 29780-000  
 São Gabriel da Palha ES



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200360030003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09



**GUSBRAUN** Topografia e Construções Ltda

**Levantamento Planimétrico**

Localidade:			
<b>Município e Comarca de São Gabriel da Palha/ES</b>			
Lugar Denominado:	Área:	Perímetro:	
<b>Rua Frederico Piske - Bairro Santa Cecília</b>	<b>900,00 m<sup>2</sup></b>	<b>120,00 m</b>	
Data:	Arquivo:	Escala:	Datum:
<b>27/07/2019</b>	<b>07/2016 GN</b>	<b>1:500</b>	<b>SIRGAS 2000</b>

notário eletrônico profissional para Cálculos, Desenhos e  
 2020/06 - Livres e S. GUSBRAUN LTDA



Autenticar documento em <https://sps.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200360030003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SÃO MATEUS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
João Bosco Pinto Martins  
Tabelião Interino



## CERTIDÃO

Gustavo dos Santos Moretto, Escrevente Substituto Designado do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, atendendo ao requerimento da parte interessada, certifico que revendo o Livro de Procuração nº. 108, Folhas nº. 077 à 078V-vº, de 04/12/2023, consta o registro com seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:** a entidade MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, na forma abaixo: SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no dia 04 de dezembro de 2023, nesta cidade e comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, neste Cartório, na Rua Barão dos Aymorés, nº 44, Centro, perante mim, Tâmara Chaves de Oliveira da Costa, Escrevente Substituta Designada, compareceu como outorgante: a entidade MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, entidade religiosa, com sede nesta cidade e comarca de São Mateus - ES, na Avenida João XXIII, nº 410, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.318/0001-99; neste ato, representada por seu bispo diocesano: Dom PAULO BOSI DAL'BÓ, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, bispo diocesano, natural de Rio Bananal - ES, nascido aos 27/08/1962, filho de Dionísio Dal'Bó e de Iolanda Claris Bozi Dal'Bó, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 851.449 - expedida pela SPTC/ES em 18/11/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.343.567-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Mateus - ES, na Avenida João XXIII, nº 410, Centro, CEP: 29931-220, e-mail: albobpaulo@gmail.com; identificada por mim, Escrevente Substituta Designada, por documentos, na forma da lei; consoante apresentação da Ata de Tomada de Posse do Bispo da Diocese de São Mateus - ES, realizada em 26 de dezembro de 2015, devidamente protocolada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de São Mateus - ES, sob o nº 4408 em 28/12/2015 e Averbada sob o nº 13 do Registro nº. 821 - Livro A, em 28/12/2015; bem como Certidão adiante descrita; pelo bispo diocesano, me foi dito que, por este público instrumento, a entidade outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador: FERNANDO FORZA, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, nascido aos 18/02/1982, filho de Darci Roque Forza e de Dulcinea Pimentel Forza, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1925878 - expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.997.757-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Gabriel da Palha - ES, na Praça São Gabriel, nº 62, Centro, CEP: 29.780-000, e-mail: não possui; a quem confere poderes especiais, para GERIR E ADMINISTRAR A ENTIDADE OUTORGANTE (EXCLUSIVAMENTE A FILIAL INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.116.318/0013-22, com sede na cidade de São Gabriel da Palha - ES, na Praça São Gabriel, nº 62, Centro, CEP: 29.780-000); podendo dito procurador, representar a entidade em todo território nacional; junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e





## SÃO MATEUS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

João Batista Pinto Martins  
Tabelião Interino

autárquicas, Cartórios de Notas e de Registros, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), SEBRAE, IPEM-ES, DETRAN, EDP - ENERGIAS DO BRASIL, SAAE, CESAN, TELEBRÁS, TELEMAR, EMBRATEL, VIVO, INTELIG, OI, TIM, CLARO, empresas de telefonia móvel e fixa em geral; Caixa Econômica Federal - CEF (em todas suas filiais e matriz), Banco do Brasil S/A, BANESTES S/A, BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO REAL, BANDES, BNDES, BUNDES, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Cooperativa de Crédito CONEXÃO, SicoRed - Sistema de Crédito Cooperativo, e/ou quaisquer outros Bancos, Instituições Financeiras e/ou cooperativas de créditos; podendo movimentar contas correntes com cartão eletrônico; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, movimentar as contas já existentes em nome da entidade Outorgante; emitir, assinar, endossar e descontar cheques; emitir, assinar, aceitar, quitar e descontar duplicatas e/ou quaisquer outros títulos de créditos; celebrar contratos de créditos, realizar quaisquer transações bancárias, emitir e receber ordens de pagamentos; efetuar depósitos e retiradas; requisitar talonários de cheques e extratos de contas; fazer aplicações financeiras, mudar de aplicações; podendo ainda, representá-la junto à Vigilância Sanitária, junto ao Comércio e Indústria de modo geral, empresas públicas e privadas, de economia mista; junto ao Fisco, companhias seguradoras, Sindicatos, Associações, Fundações; Assinar contratos de locação; Representar a entidade Outorgante em juízo ou fora dele, em todos os graus de jurisdição, comparecendo em audiências, podendo acordar, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos processuais, reconhecer a procedência de pedidos, prestar depoimentos, fazer conciliação de qualquer espécie; representar a entidade Outorgante ainda junto à Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento; representá-la perante a Procuradoria da Fazenda Nacional, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Sindicatos da Categoria; solicitar autorização de impressão de documentos fiscais; assinar FAC e documentos relativos ao ICMS; fazer e assinar declarações, requerimentos, solicitação de pesquisa de situação fiscal, podendo solicitar certidões negativas; assinar quaisquer documentos para participação em licitações, bem como contratos e aditivos de prestação de serviços; licenças para funcionamento municipal, certidões de corpo de bombeiros; podendo assinar todos e quaisquer documentos referentes à entidade outorgante, bem como assinar guias para pagamento de conta vinculada de FGTS, requerimentos, termos de compromissos e outros, notas promissórias, duplicatas, carteiras profissionais; levar títulos a protesto; comprar e vender mercadoria; emitir notas fiscais de vendas de mercadorias e prestação de serviços; admitir e demitir funcionários; assinar e dar baixa em CTPS, rescisão de contrato de trabalho, pedido de demissão, aviso prévio, recibo de férias, solicitação de extrato de FGTS, comunicação de seguro desemprego, podendo pagar indenizações, interpor recursos e acompanhá-los, aceitar ou recusar acordo ou conciliação, recorrer de qualquer despacho ou decisão para as autoridades e instâncias superiores em geral; pagar e/ou parcelar impostos, taxas, contribuições, honorários, salários, encargos, multas, custas, emolumentos, e o que se fizer necessário; dar e receber recibos e quitações; receber faturamentos; fazer acordos; assinar contratos de quaisquer naturezas; inclusive contratos de financiamentos em nome da entidade Outorgante junto aos Bancos em tela; apresentar e receber documentos; requerer





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SÃO MATEUS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
*João Bosco Pinto Martins*  
 Tabelião Interino

10

certidões negativas de quaisquer naturezas; constituir advogado com os poderes da Cláusula "Ad Judicia"; defender os direitos e interesses da entidade Outorgante, podendo receber citações/intimações e contestá-las, representar a entidade Outorgante como preposto, contratar contador; requerer e assinar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará ela, entidade Outorgante por bom, firme e valioso, podendo substabelecer em parte, quais sejam: Repartições Públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; Cartórios de Notas e Registros, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), SEBRAE, IPEM-ES, EDP – ENERGIAS DO BRASIL, EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA, SAAE, CESAN, TELEBRÁS, TELEMAR, EMBRATEL, VIVO, INTELIG, OI, TIM, CLARO, empresas de telefonia móvel e fixa em geral; Vigilância Sanitária; Junto ao comércio de indústria de modo geral, empresas publicas e privadas, de economia mista; junto ao Fisco, companhias seguradoras, Sindicatos, associações, Fundações; Perante INCRA, IDAF, Secretarias Estaduais, Prefeituras Municipais; bem como todos os órgãos de proteção ao crédito, tais como: SPC, SERASA dentre outros. **(O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO ATÉ O DIA 31/12/2027 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SETE).** No ato da lavratura do presente foi me apresentado: Certidão de Registro (expedida pelo Serviço Registral "Arnaldo Bastos" – Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, em 24/11/2023, Selo Digital: 024497.XNP2306.00144, (a) Denyslan Mendes Gomes – Escrevente Substituto Designado, ficando neste Cartório arquivada como parte integrante do presente instrumento, na forma da Lei. O Tabelião Interino reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do seu bispo diocesano da entidade Outorgante, declarando, o mesmo, que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências das responsabilidades civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que me apresentou e por todas as declarações que prestou, sendo que documentos, declarações e conteúdo foram conferidos pelo mesmo. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pelo seu bispo diocesano da entidade outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o tabelião de notas de qualquer responsabilidade civil e criminal. Declarando o seu bispo diocesano da entidade Outorgante, de boa fé, que esta procuração contém todos os poderes que solicitou que fossem outorgados ao Outorgado, isentando o Cartório por qualquer falta ou omissão. O bispo diocesano da entidade Outorgante declara, de boa fé, ser alfabetizado, sabedor da língua portuguesa e compreende em como declara que compreendeu e entendeu toda a extensão e consequência dos poderes ora outorgados. Declara finalmente, que não fez uso nem se submeterá ao efeito de nenhuma medicação ou substância que reduza, altere, modifique ou prejudique sua capacidade cognitiva. As partes signatárias do presente ATO NOTARIAL declaram, de boa fé, que tem pleno conhecimento da Lei nº 13.707 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e que consentiram em todos os termos com o fornecimento de documentos e dados pessoais/informações para elaboração do presente instrumento. Declaram ainda, a ciência que o presente ATO NOTARIAL é público e pode ser solicitado/acessado por terceiros mediante a estes, a integral responsabilidade por sua proteção e divulgação. Poder Judiciário do Estado do

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CE-SOF-A 369047



SÃO MATEUS - ES, 30 DE JUNHO DE 2025. **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
JOÃO BOSCO P. MARTINS  
TÉRMINO INTERINO

Espírito Santo: Selo Digital de Fiscalização - 024521.KRC2105.50556. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A/B, Itens: VIII, IX, R\$ 131,28 - cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 13,09 - treze reais e nove centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00 - zero real) + (FADESPES, R\$ 6,60 - seis reais e sessenta centavos) + (ISS, R\$ 0,00 - zero real) + (FUNEMP, R\$ 6,60 - seis reais e sessenta centavos) + (FUNCAD, R\$ 6,60 - seis reais e sessenta centavos) = R\$ 164,17 - cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos. E, de como assim o disse, me pediu que lhes lavrasse o presente instrumento, que sendo-lhe lido em voz alta, aceitou, e, assinando comigo, Tâmar Chaves de Oliveira da Costa, Escrevente Substituta Designada, que no impedimento ocasional do Tabelião Interino deste Cartório, a digitei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Em testº. (sinal público) da verdade. São Mateus-ES, 04 de dezembro de 2023. (a.) Tâmar Chaves de Oliveira da Costa - Escrevente Substituta Designada; MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS neste ato, representada por seu bispo diocesano, (a.) Dom Paulo Bosi Dal'bó. Era o que continha no dito instrumento notarial, que fielmente transcrevi do original, ao qual me reporto e dou fé. São Mateus - ES, 30 de junho de 2025. Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo: Selo Digital de Fiscalização - 024521.TMU2107.21181. Emolumentos do ato: (Tab: 03, Letra A/B, Itens: I, IV, IX, R\$ 80,65 - oitenta reais e sessenta e cinco centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 8,05 - oito reais e cinco centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00 - zero real) + (FADESPES, R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos) + (ISS, R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos) + (FUNEMP, R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos) + (FUNCAD, R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos) = R\$ 104,82 - cento e quatro reais e oitenta e dois centavos. Eu, Gustavo dos Santos Moretto, Escrevente Substituto Designado, que no impedimento ocasional do Tabelião Interino deste Cartório, a digitei, subscrevi, dou fé e assino. São Mateus - ES, 30 de junho de 2025.

*Gustavo dos Santos Moretto*

= Gustavo dos Santos Moretto =  
- Escrevente Substituto Designado -



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024521.TMU2107.21181
Emolumentos: R\$ 80,65 Encargos: R\$ 24,17 Total: R\$ 104,82
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Andressa Linhares Martins** em 02/09/2025 15:06

Checksum: **77067411DAF6157470620BF60A67ABBF96DB9999E4F94D92053712B2B9D75342**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360030003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.